

Rui Nelson Ferreira Vaz Alves com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio) em tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 713/2007**

Por despacho de 29 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Nelson Nina Geraldês Martins com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em tempo parcial (30%) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 714/2007**

Por despacho de 29 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Luís Filipe Fernandes Marcelino com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2008.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 715/2007**

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, de Ana Maria Pinto de Moura, equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 716/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 807/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Leonel Reis Brites, com a categoria de encarregado de trabalhos, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2008» deve ler-se «Leonel Reis Brites, com a categoria de encarregado de trabalhos, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009».

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 717/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 790/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Pedro Alexandre Pacheco Nunes, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral» deve ler-se «Pedro Alexandre Pacheco Nunes, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%)».

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Rectificação n.º 1693/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 903/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral» deve ler-se «Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%)».

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

### **Escola Superior de Teatro e Cinema**

#### **Despacho n.º 22 718/2007**

Em cumprimento do n.º 5 do despacho n.º 2333/2007, de 13 de Fevereiro, e na sequência da homologação do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 14 de Setembro de 2007, publica-se o regime de transição do curso bietápico de licenciatura ministrado no Departamento de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha.

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ouvidos os docentes e os alunos através dos órgãos de gestão científica e pedagógica do Departamento de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema, foram aprovadas as regras de transição entre a organização de estudos do curso superior ministrado naquele Departamento da Escola à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006 e a nova organização decorrente do processo de adequação por este regulada:

#### **Artigo 1.º**

##### **Coexistência de ciclos de estudos**

A coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior não pode exceder o ano lectivo de 2007-2008.

#### **Artigo 2.º**

##### **Transição dos alunos matriculados no 1.º ciclo no ano lectivo anterior**

1 — Transitam para a nova organização de estudos os alunos que, no ano lectivo anterior ao da entrada em vigor da adequação, se encontravam matriculados/inscritos nos 1.º e 2.º anos, tendo-os concluído, sendo-lhes creditada a formação obtida na anterior organização curricular.

2 — Os alunos que não concluíram o 1.º, 2.º ou 3.º ano da organização curricular anterior, inscrevem-se no ano lectivo de 2007-2008, no correspondente ano da nova organização e repetem as unidades curriculares em que não tiveram aproveitamento ou suas equivalentes, determinadas pelos órgãos competentes do Departamento de Cinema, pertencentes ao plano de estudos adequado a Bolonha.

#### **Artigo 3.º**

##### **Transição dos alunos que concluíram o bacharelato em anos anteriores ou estiveram matriculados no 2.º ciclo da licenciatura bietápica**

1 — Os alunos que tenham concluído o bacharelato em anos anteriores ao da entrada em vigor da adequação e pretendam obter o grau de licenciado em Cinema ao abrigo da nova organização de estudos requerem a reintegração curricular, inscrevem-se como alunos regulares e concluem os estudos conducentes a este grau mediante frequência e avaliação em unidades curriculares adequadas, determinadas pelos órgãos competentes do Departamento.

2 — Os alunos que frequentaram e concluíram o 1.º ciclo (bacharelato) do curso bietápico de licenciatura em Cinema no ano lectivo de 2006-2007 podem ainda inscrever-se e frequentar um 4.º ano de estudos, correspondente ao 1.º ano do 2.º ciclo (licenciatura) desse curso, para a conclusão do mesmo no ano lectivo de 2007-2008, de acordo com a organização curricular aprovada pela Portaria n.º 279/2005, de 17 de Março.

3 — Os alunos que tendo estado inscritos no 1.º ano do 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura no ano anterior ao da entrada em vigor da adequação e não o tenham concluído, poderão inscrever-se no ano lectivo de 2007-2008 em unidades curriculares de conteúdos programáticos equivalentes, de acordo com tabela de correspondência aprovada pelos órgãos competentes do Departamento.

#### **Artigo 4.º**

##### **Creditação da formação obtida**

1 — Compete à comissão científica de Cinema, ouvida a respectiva comissão pedagógica, proceder à creditação na nova organização de estudos da formação obtida na anterior organização e fixar o número de créditos que deverão realizar os alunos que hajam transitado de organização de estudos nos termos do presente regulamento.

2 — Os alunos concluem cada um dos semestres curriculares (30 créditos ECTS) ou cada ano curricular (60 créditos ECTS), quando tiveram aproveitamento às unidades curriculares de acordo com os regu-

lamentos em vigor no Departamento, podendo nesse caso, inscrever-se no semestre ou ano consecutivo do plano da nova organização de estudos decorrente da adequação ao Processo de Bolonha.

3 — Os créditos ECTS necessários à conclusão de semestre e à transição de ano são contados em função da sua soma total e da sua adequação a uma área ou ramo de estudos.

4 — A transição para a nova organização de estudos tem ainda as seguintes condicionantes:

- a) Para inscrição no 3.º ano, num determinado ramo, é necessária a acumulação de 18 créditos ECTS, na respectiva fileira de estudos;
- b) Para obtenção de menção do ramo no diploma é necessária a acumulação de 36 créditos ECTS na respectiva fileira de estudos.

#### Artigo 5.º

##### Cessação da atribuição de graus actuais

A atribuição do grau de licenciatura pelo modelo de organização anterior cessará definitivamente no final do ano lectivo de 2007-2008, data a partir da qual todos os alunos serão reintegrados obrigatoriamente na nova organização curricular.

#### Artigo 6.º

##### Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do presidente do conselho directivo da Escola depois de ouvidos os órgãos científico e ou pedagógico do Departamento de Cinema.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

#### Rectificação n.º 1694/2007

Por terem saído com inexactidão os n.ºs 6 e 8 do edital n.º 763/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro 2007, rectificam-se os mesmos. Assim, no n.º 6, onde se lê «6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.» deve ler-se «6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos (publicações e resumos de trabalhos apresentados) de que seja enviada cópia. Só será ainda considerado o serviço docente devidamente comprovado pela instituição onde foi leccionado.» e, no n.º 8, onde se lê:

«8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com as tecnologias da saúde em dietética;
- Experiência de ensino na área de tecnologias da saúde em dietética;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.»

deve ler-se:

«8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência de ensino relevante para a área de biologia celular e molecular;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.
- Experiência em actividades de gestão relevantes para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.»

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

### Instituto Superior de Engenharia

#### Despacho n.º 22 719/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva do doutor

Fernando Manuel Ascenso Fortes como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

#### Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

##### Despacho (extracto) n.º 22 720/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 18 de Setembro de 2007, foi admitido nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Luís Miguel Marques Dias, em regime de acumulação e de tempo parcial (30%), como equiparado a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 311,60, sem exclusividade, de 1 de Novembro de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Aviso n.º 18 573/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do director regional de Educação do Alentejo, foram autorizadas as seguintes requisições para o exercício de funções docentes nas Escolas Superiores de Educação e de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre a partir de 1 de Setembro de 2007 e válidas por um ano escolar:

Ana Margarida Faria Soares Marques.  
António Fernando de Sousa Santos Traguil.  
António Pedro Costa Moura Batista.  
Arsénio da Gama Vieira.  
Carlos Manuel Laranjeira Alves.  
Fernando António Trindade Rebola.  
Luís José Branco Pinheiro.  
Luís Manuel Franco Mourato Ceia.  
Luís Miguel Casqueiro Romão.  
Luísa Maria Serrano de Carvalho.  
Manuel António Ramos Moreno Pinheiro.  
Miguel José Sardica Garcia de Castro.  
Nuno Miguel Castelinho Garção.  
Paula Cristina Gonçalves Batista Guerreiro.  
Paula de Fátima Leitão Alegre.  
Teresa de Lurdes Frutuoso Mendes Mergulhão.

Todas as requisições foram autorizadas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto do Pessoal Docente.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### Aviso n.º 18 574/2007

Nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após deliberação favorável do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas, deste Instituto Politécnico, na sua 19.ª reunião extraordinária de 10 de Julho de 2007, e despacho do presidente do Instituto Politécnico de 24 de Julho de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento dos docentes:

João Paulo Gonçalves da Silva Mendes, assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, por um ano.